



NUP 64255.008725/2024-12

OBJETO: aquisição de material de consumo

[illegible][illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 3 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 4 – RELATÓRIO DE PESQUISAS DE
PREÇOS/ORÇAMENTOS
- 5 – TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO
(Arquivo anexo: Aviso de Dispensa Eletrônica)
- 6 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 7 – CONSULTA AO SICAF
- 8 – CONSULTA AO TCU (CEIS, CNEP, TCU e CNJ)
- 9 – CONSULTA AO CADIN
- 10 – NOTA DE CRÉDITO
- 11 – NOTA DE EMPENHO
- 12 – TERMO DE ENCERRAMENTO

CHECK-LIST DO DEMANDANTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – R\$ 57.208,30 e R\$ 114.416,65)

	DOCUMENTOS NECESSÁRIA A SER ENCAMINHADA PELO DEMANDANTE	BASE LEGAL
1	Requisição. Obs: o processo requisitório deverá conter capa, índice, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e demais documentos discriminados abaixo.	Lei nº 14.133/2021, artigo 18, Inc I
2	Justificativa.	Lei nº 14.133, art. 18, Inc I
3	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. (incluindo CATMAT/CATSER).	Lei nº 14.133, art. 18, Inc II
4	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos parâmetros legais.	IN 5, de 27/06/2014 Lei nº 14.133, art. 18, Inc IV
5	Indicação do recurso próprio para a despesa.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, IV
6	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, VIII
7	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02 Lei nº 14.133/2021, artigos 12, VI e 18
8	Elaboração de mapa comparativo dos preços.	art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008 / Lei nº 14.133, art. 18, Inc IV
9	Documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista obs: pode ser obtidas de forma simplificada por meio do SICAF.	Lei 14.133/2021 artigo 68; INSS - art. 195, §3º, CF 1988, FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2024

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.008725/2024-12, referente ao processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Termo de Referência e no despacho do Ordenador de Despesas constante do DFD nº 010/2024 e requisição nº 77 – Almox, de 25 SET 24.

Manaus-AM, 25 de setembro de 2024.

ANDREI DA SILVA BERNARDO – CAP
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Requisição nº 77 – Almoxarifado
EB: 64255.008725/2024-12

Manaus, AM, 25 de setembro de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para atender necessidade do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

ITEM	SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	344259	Boné com pala preto, para uso no Colégio Militar de Manaus, confeccionado em tecido brim, com regulador de tamanho.	UND	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
02	16	450796	Porta Alvará Preto Vertical 240 mm x 315 mm Tamanho: 240 mm x 315 mm x 20 mm Composição: PVC, Cores: preto	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL:							R\$ 12.300,00

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS QUIRINO
Data: 25/09/2024 16:14:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS QUIRINO– 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição dos materiais e concordo com o prosseguimento do processo.

FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287

Assinado de forma digital por FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa,
ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FABIO REBELO DA SILVA:61000108287
Dados: 2024.10.07 08:52:39 -03'00'

FÁBIO DA SILVA REBÊLO – TC
Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 77 - AlmoX, de 25/09/2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição dos materiais.
3. () Cotação eletrônica com disputa (x) Cotação eletrônica sem disputa .
4. Para fins de aquisição dos referidos materiais ou serviços, empregar os recursos orçamentários abaixo.

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167013	2024NC001944	26/07/24	232240	C5ENEASCOMI	339030	167503	3050000415
167013	2024NC001944	26/07/24	232240	C5ENEASCOMI	339031	167503	3050000415

5. A aquisição está alinhada com Objetivo estratégico Organizacional (OEO) 7 “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.
6. Enquadrar a despesa na natureza da despesa – 33.90.30 / Subitem 16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE), e 339031/ Subitem 01 (PREMIAÇÕES CULTURAIS).
7. Publique-se:

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.10.07 14:39:30
-04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 77 - Almox
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: Colégio Militar de Manaus							
EB: 64255.008725/2024-12							
Setor Requisitante: Almoxarifado do Colégio Militar de Manaus							
Responsável pela Demanda: ANTONIO CARLOS QUIRINO						CPF: 065.994.498-75	
E-mail: cmm.almox@gmail.com						Telefone: (61)99419-4944	
1. Descrição Sucinta do Material							
Aquisição de material visando suprir necessidades deste Estabelecimento de Ensino, em virtude dos novos alunos do CMM 2025.							
2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.							
A aquisição dos materiais mencionados será adquirida através do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a necessidade da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.							
3. Quantidade de material a ser contratado							
ITEM	SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	344259	Boné com pala preto, para uso no Colégio Militar de Manaus, confeccionado em tecido brim, com regulador de tamanho.	UND	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
02	16	450796	Porta Alvará Preto Vertical 240 mm x 315 mm Tamanho: 240 mm x 315 mm x 20 mm Composição: PVC, Cores: preto	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL:							R\$ 12.300,00

b. Tipo de empenho: ordinário

No segundo semestre de 2024.

Integrante da EPC: ANTONIO CARLOS QUIRINO – 2º Ten

Documento assinado digitalmente



ANTONIO CARLOS QUIRINO
Data: 25/09/2024 16:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por FABIO REBELO
DA SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora de Defesa, ou=03277610000125,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FABIO REBELO DA SILVA:61000108287
Dados: 2024.10.07 11:28:04 -03'00'

Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 77 - Almoxx, de 25 de setembro de 2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins de aquisição dos referidos matérias ou serviços, empregar os recursos orçamentários abaixo.

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167013	2024NC001944	26/07/24	232240	C5ENEASCOMI	339030	167503	3050000415
167013	2024NC001944	26/07/24	232240	C5ENEASCOMI	339031	167503	3050000415

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Dados: 2024.10.07 14:40:12 -04'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA nº
(NUP: 64255.008725/2024-12)

Torna-se público que o(a) Colégio Militar de Manaus, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material para os alunos do Colégio Militar de Manaus, conforme a necessidade para suprir o número de novos alunos 2025, e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo:

ITEM	SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	344259	Boné com pala preto, para uso no Colégio Militar de Manaus, confeccionado em tecido brim, com regulador de tamanho.	UND	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
02	16	450796	Porta Alvará Preto Vertical 240 mm x 315 mm Tamanho: 240 mm x 315 mm x 20 mm Composição: PVC, Cores: preto	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL:							R\$ 12.300,00

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas

neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá como valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre peso, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente – Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias**, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo

fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, como use ou participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da

documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

ANDREI DA SILVA BERNARDO – Cap

Chefe da SALC/CMM

Documento assinado digitalmente



ANTONIO CARLOS QUIRINO

Data: 25/09/2024 16:11:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS QUIRINO – 2º Ten

Encarregado do Setor de Material

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Aprovo o presente edital de contratação direta. Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287

Assinado de forma digital por FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de
Defesa, ou=0277610000126, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=FABIO REBELO DA,
SILVA:61000108287
Dados: 2024.10.07 11:33:32 -03'00'

FÁBIO DA SILVA REBÊLO - TC

Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal Administrativo do CMM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. ASALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de Proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Manaus-AM, 25 de setembro 2024.

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA

PEREIRA:02688064703

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel

Ordenador de Despesas do CMM

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.10.07 14:40:57 -04'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº ____
Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA
(64255.008725/2024-12)**

OM: Colégio Militar de Manaus

Setor Requisitante: Almoxarifado

Responsável pela Demanda: ANTONIO CARLOS QUIRINO 2º Ten

CPF: 065994498-75

E-mail: cmm.almox@gmail.com

Telefone: (61) 994194944

1. OBJETO:

ITEM	SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	344259	Boné com pala preto, para uso no Colégio Militar de Manaus, confeccionado em tecido brim, com regulador de tamanho.	UND	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
02	16	450796	Porta Alvará Preto Vertical 240 mm x 315 mm Tamanho: 240 mm x 315 mm x 20 mm Composição: PVC, Cores: preto	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL:							R\$ 12.300,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam no documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

31.1.A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega/execução dos itens/serviços:

OM	ENDEREÇO
Colégio Militar de Manaus	Rua José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070 - Colégio Militar De Manaus.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: se mostra o mais adequado tendo em vista a especificidade do item, e por estar abaixo do valor médio de mercado. Além disso, a dispensa permitirá economia de recurso referente ao valor do frete, barateando ainda mais o produto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas

- no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Encarregado do Setor de Material

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167013	2024NC001944	26/07/24	232240	C5ENEASCOMI	339031	167503	3050000415
167013	2024NC001944	26/07/24	232240	C5ENEASCOMI	339030	167503	3050000415

Manaus-AM, 25 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.10.07 14:41:15 -04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 35

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93, e a lei 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: setembro/2024.

3. METODOLOGIA PLICADA: valor de referência foi aferido por meio de menor preço.

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da lei 14.133/21 e Art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

() II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

(X) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Devido aos resultados apresentados pelos parâmetros dos incisos anteriores, esta UG adotou o inciso IV como última opção para realização dos orçamentos.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Materiais de premeações culturais; e Materiais de expediente.	VIDAL & SOUZA SOLUÇÕES INOVADORAS CNPJ 40.327.001/0001-60		Constantino Nery, nr 233, centro, Manaus-AM CEP: 69010-160 Telefone: (92) 985254536		24/09/2024	R\$ 12.300,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 Desta forma, foi utilizado o inciso IV para análise de preços.

Especificaçãodo objeto	Item	Qtd	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
Aquisição dos materiais que serão utilizados no início das aulas 2025 do CMM.	1	-	R\$ 11.100,00	R\$ 11.622,00	R\$ 16.500,00	R\$ 14.574,00	R\$ 14.574,00
	2	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.000,00		
	TOTAL		R\$ 12.300,00	R\$ 12.922,00	R\$18.500,00		
Preço total médio de Referência				R\$ 14.574,00			
Preço total da aquisição				R\$ 12.300,00			

5.2 Desta feita, a aquisição referente ao DIEx Requisitório 077 SetMater /DA /SCmtCMM, de 25 de setembro de 2024, EB 64255.008725/2024-12 refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame. O fornecedor executará o objeto no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6. **Anexos:** A documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 25 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS QUIRINO**
Data: 25/09/2024 16:10:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS QUIRINO – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos do processo administrativo com vista à aquisição destes materiais tem por finalidade suprir necessidade do Colégio Militar de Manaus, por ocasião da matrícula dos novos alunos do CMM/2025. Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 14.133, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto na nova lei 14.133/2021 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e; Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

Manaus-AM, 25 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA**

PEREIRA:02688064703

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA

PEREIRA:02688064703

Dados: 2024.10.07 14:41:46
-04'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.327.001 ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.327.001/0001-60
Certidão nº: 66036414/2024
Expedição: 25/09/2024, às 08:35:26
Validade: 24/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.327.001 ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.327.001/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 08:36:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **40.327.001 ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA**
CNPJ: **40.327.001/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VIDAL & SOUZA SOLUÇÕES INOVADORAS

CNPJ 40.327.001/0001-60

e-mail: vidalsouzame@gmail.com

A/C

Almoxarifado do Colégio Militar de Manaus
Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus – AM

ORÇAMENTO Nº 027/2024 – CMM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Boné na cor preto, confeccionado em tecido brim, para uso no colégio militar, com regulador de tamanho.	300	und	37,00	11.100,00
2	Porta quadro alvará protetor vertical cnpj avisos a4.	100	und	12,00	1.200,00
VALOR TOTAL					RS 12.300,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Validade da Proposta: 15 dias.

Prazo de entrega: 15 a 20 dias após recebimento da nota de empenho.

Dados Bancários:

Banco: Santander

Agência: 2991

Conta Corrente: 12.035180-9

Empresa optante pelo Simples.

Manaus-AM, 24 de setembro de 2024.



ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA

CPF: 060.910.076-96

Representante Legal

MÉDIA

R\$ 39,41

MEDIANA

R\$ 18,50

MENOR

R\$ 11,22

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra
344259	BONÉ	2023, 2024	Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00057/2023

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Interior.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 93

Valor Unitário do Item: R\$ 55

Código do CATMAT: 344259

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL ABA:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:PVC, MODELO:COM ABA, COR:AZUL ROYAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOMARCA IMPRESSA NA FRENTE, TAMANHO:M

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LUZA

Data do Resultado: 11/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 08836146000183

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 39,41	R\$ 18,50	R\$ 11,22

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra
344259	BONÉ	2023, 2024	Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de gorro azul, por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 73

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 38,74

Código do CATMAT: 344259

Descrição do Item: BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL ABA:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:PVC, MODELO:COM ABA, COR:AZUL ROYAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOMARCA IMPRESSA NA FRENTE, TAMANHO:M

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 22/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITI CONFECCAO LTDA

CNPJ/CPF: 23829339000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 54,69

MEDIANA

R\$ 16,68

MENOR

R\$ 0,21

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 145 a 145

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

**PORTA-PAPEL, PORTA DOCUMENTOS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-CARTÃO,
PORTA-CARTAZ**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 145

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00115

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, 12ª Companhia de Engenharia Aeromóvel

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13

Código do CATMAT: 450796

Descrição do Item: PORTA-DOCUMENTOS, MATERIAL:PVC, ALTURA:220 MM, LARGURA:165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA ALVARÁ, COM ILHÓES PARA PENDURAR, COR:PRETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DISPLAY ACRÍLICO

Data do Resultado: 19/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

CNPJ/CPF: 13759849000195

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 54,69

MEDIANA

R\$ 16,68

MENOR

R\$ 0,21

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 177 a 177

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

**PORTA-PAPEL, PORTA DOCUMENTOS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-CARTÃO,
PORTA-CARTAZ**

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023, 2024 Dispensa de Licitação, Pregão

RESULTADO 177

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para aquisição de materiais higiênicos sanitário para atender às necessidades das Unidades Escolares de Casimiro de Abreu.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$ 24,48

Valor Unitário do Item: R\$ 20

Código do CATMAT: 236085

Descrição do Item: PORTA-PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO, DIMENSÕES:270 X 350 MM, COR:INCOLOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EXACCTA

Data do Resultado: 26/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: W A SERVICOS & DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 12507327000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nota de Crédito Nº 2024NC001944 da UG 167013								
NÚMERO			2024NC001944					
USUARIO			064.359.731-05					
TERMINAL USUARIO			AWVAIO00					
DATA DA TRANSACAO			26/07/24					
HORA DA TRANSACAO			09:42					
UG DO OPERADOR			167086					
EMISSAO			26/07/24					
UG FAVORECIDA			167013					
GESTAO FAVORECIDA			1					
OP CAMBIAL			0.0000					
TEXTO DA OBSERVACAO			ATENDER AQS DIÁRIAS E PASSAGENS, MATERIAL, CONT SV E PREM EM APOIO ÀS ATV SCMBDIEX Nº 582-SA1/ALOG/DECEX, DE 22 JUL 24 E DIEX Nº 177-DGO, DE 25 JUL 24. OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO					
MES LANCAMENTO			JULHO					
QT LANCAMENTO			24					
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC001944								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232240	3050000415	339015	167013	C5ENEASADOM	120.000,00
2	300063	1	232240	3050000415	339030	167503	C5ENEASCOMI	108.027,06
3	300063	1	232240	3050000415	339031	167503	C5ENEASCOMI	43.000,00
4	300063	1	232240	3050000415	339033	167013	C5ENEASADOM	131.276,61
5	300063	1	232240	3050000415	339036	167503	C5ENEASCOMI	100.000,00
6	300063	1	232240	3050000415	339039	167503	C5ENEASCOMI	346.833,33
7	300063	1	232240	3050000415	339040	167503	C5ENEASCOMI	8.000,00
8	300063	1	232240	3050000415	339047	167503	C5ENEASCOMI	20.000,00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.327.001/0001-60
Razão Social: 40.327.001 ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2024
Receita Municipal	Validade:	01/01/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2024 12:30:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **40.327.001 ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA**
CNPJ: **40.327.001/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 40.327.001/0001-60

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjU3NTAyNmE2ZGM5ZGZiOWM0MDIkdjZjNTIIM2MzZjM4NThiY2QwYmQ4NmM5MjhhMTY1ZmM0Ng==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 12:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.327.001/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.512B.84BE.4707 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data e hora da consulta: 09/10/2024 11:55

Usuário: ***.641.029.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	244

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232240	3050000415	339030	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/10/2024	Ordinário	64255.008725/2024-12	0,0000	1.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.327.001/0001-60	40.327.001 ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA	69010-160
Endereço		
CONSTANTINO NERY 233 CENTRO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2024NC001944 - DECEX (167503), DE 26 JUL 24 ç DISPENSA DE LICITAÇÃO SDP Nº 37/2024 - UASG 160013 - CMM - 339030-16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE), CONF DIEX REQ Nº 077 - ALMOX, DE 25 SET 24 - OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO - CEP 69010070

Informação Complementar

16001306000372024 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/10/2024 11:55

Usuário: ***.641.029-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - material: pvc, altura: 220, largura: 165, características adicionais: porta alvará, com ilhóes para pendurar, cor: preta	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/10/2024	Inclusão	100,00000	12,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA

***.880.647-**

09/10/2024 10:39:36

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO

***.192.287-**

09/10/2024 08:48:22

Data e hora da consulta: 09/10/2024 11:54

Usuário: ***.641.029.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	245

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339031	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/10/2024	Ordinário	64255.008725/2024-12	0,0000	11.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.327.001/0001-60	40.327.001 ANA PAULA DA SILVA VIDAL SOUZA	69010-160
Endereço		
CONSTANTINO NERY 233 CENTRO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2024NC001944 - DECEX (167503), DE 26 JUL 24 e DISPENSA DE LICITAÇÃO SDP Nº 37/2024 - UASG 160013 - CMM e 339031 - 01 (PREMIAÇÕES CULTURAIS), CONF DIEX REQ Nº 077 - ALMOX, DE 25 SET 24 - OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO - CEP 69010070

Informação Complementar

16001306000372024 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/10/2024 10:39:36	Alteração

Data e hora da consulta: 09/10/2024 11:54

Usuário: ***.641.029-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339031 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	11.100,00

Subelemento 01 - PREMIACOES CULTURAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - material corpo: brim, material aba: brim, material regulador abertura: pvc, modelo: com aba, cor: azul royal, características adicionais: logomarca impressa na frente, tamanho: m	11.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/10/2024	Inclusão	300,00000	37,0000	11.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA

***.880.647-**

09/10/2024 10:39:36

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO

***.192.287-**

09/10/2024 08:48:06



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 37 - 2024 – UASG 160013

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo 64255.008725/2024-12, referente ao processo de adesão à licitação para Contratação de empresa a fim de realizar a aquisição de bonés e pastas A4, para este Estabelecimento de Ensino, conforme DIEx 077 – Almox, de 25 Set 24.

Manaus-AM, 09 de outubro de 2024.

ANDREI DA SILVA BERNARDO - Cap
Chefe da SALC/CMM